



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 039/2026-P

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 645/2026

DATA: 10/04/2026 - HORA: 09:31

Projeto de Lei 39/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Inclui área rural na zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos.

Chave: 13200

Dois Córregos, 09 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 039/2026, que **“Inclui área rural na zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos.”**, o imóvel objeto da Matrícula nº 10.094, do Oficial de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP conforme Memorial Descritivo (documentos anexos), nos termos da legislação federal aplicável, especialmente a Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do ordenamento territorial do Município, mediante a inclusão de área atualmente classificada como rural na zona de expansão urbana, viabilizando sua utilização futura para fins de parcelamento do solo urbano, constituindo requisito indispensável à regular aprovação de projetos urbanísticos.

Salienta-se que, na matrícula em epígrafe, consta a Gleba “A1”, a qual se encontra em processo de desmembramento, dando origem às Glebas “A1A” e “A1B”. Conforme os documentos anexos, bem como o teor do respectivo Projeto de Lei, a área a ser inserida em zona urbana corresponde exclusivamente à Gleba “A1A”, permanecendo a Gleba “A1B” classificada como zona rural.

Sob a perspectiva do planejamento urbano, a medida contribui para o crescimento ordenado do Município, possibilitando a expansão da malha urbana de forma planejada, com observância das diretrizes de infraestrutura, mobilidade, sustentabilidade e da função social da propriedade.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Destaca-se que a área em questão se encontra em localização estratégica, favorecendo a otimização da infraestrutura pública e a ampliação da oferta de lotes urbanos, em atendimento à demanda habitacional e ao desenvolvimento econômico local.

Ressalte-se, ainda, que a presente medida não implica, por si só, a aprovação de loteamento ou a execução de qualquer intervenção imediata, constituindo etapa prévia e necessária para eventual desenvolvimento futuro, o qual permanecerá condicionado à aprovação dos órgãos competentes e ao cumprimento integral das exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

A proposta encontra amparo nos princípios do planejamento urbano, da função social da propriedade, do desenvolvimento sustentável e do interesse público.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação do ordenamento territorial do Município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal de Dois Córregos/SP -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 039/2026

Inclui área rural na zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída como Zona de Expansão Urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado na Matrícula 10.094, Ficha 1, Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP, que possui as seguintes características e confrontações: "Gleba "A1A": A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1, cravado na lateral da Estrada Municipal e na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+933,63 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada Este (X) 771.379,398 m e Norte (Y) 7.521.783,007 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+323,67 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.918,208 m e N= 7.521.497,096 m, no azimute de 117°57'07", na extensão de 609,97 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 771.900,431 m e N= 7.521.494,312 m, em desenvolvimento de curva circular com 19,30 m, formado por arco de raio 15,00 m e ângulo central 73°42'37" ou pela corda do arco no azimute de 261°05'49", na extensão de 17,99 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 771.864,459 m e N= 7.521.472,955 m, em desenvolvimento de curva circular com 42,32 m, formado por arco de raio 80,50 m e ângulo central 30°07'15" ou pela corda do arco no azimute de 239°18'07", na extensão de 41,83 m; Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 771.835,381 m e N= 7.521.462,073 m, em desenvolvimento de curva circular com 31,08 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 9°45'33" ou pela corda do arco no azimute de 249°29'00", na extensão de 31,05 m; Do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 771.830,674 m e N= 7.521.456,700 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 221°13'14", na extensão de 7,14 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 771.810,516 m e N= 7.521.444,470 m, em desenvolvimento de curva circular com 25,71 m, formado por arco de raio 18,00 m e ângulo central 81°49'46" ou pela corda do arco no azimute de 238°45'14", na extensão de 23,58 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 771.803,577 m e N= 7.521.442,776 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 256°17'09", na extensão de 7,14 m; Do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 771.744,079 m e N= 7.521.364,674 m, em desenvolvimento de curva circular com 99,41 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 31°12'32" ou pela corda do arco no azimute de 217°17'58", na extensão de 98,18 m; Do vértice 9 n à esquerda segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 771.710,343 m e N= 7.521.279,876 m, no azimute de 201°41'42", na extensão de 91,26 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 771.682,684 m e N= 7.521.245,379 m, em desenvolvimento de curva circular com 44,87 m, formado por arco de raio 75,50 m e ângulo central 34°03'14" ou pela corda do arco no azimute de 218°43'19", na extensão de 44,22 m; Do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 771.786,769 m e N= 7.521.183,860 m, no azimute de 120°35'05", na extensão de 120,91 m; Do vértice 12 defletindo à esquerda segue até o vértice 13, de coordenada U T M E=



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

771.886,243 m e N= 7.521.276,390 m, no azimute de 47°04'16", na extensão de 135,86 m; Do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 771.868,576 m e N= 7.521.285,765 m, no azimute de 297°57'06", na extensão de 20,00 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 771.915,449 m e N= 7.521.374,099 m, no azimute de 27°57'07", na extensão de 100,00 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 771.933,116 m e N= 7.521.364,724 m, no azimute de 117°57'06", na extensão de 20,00 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+248,45 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.984,649 m e N= 7.521.461,841 m, no azimute de 27°57'07", na extensão de 109,94 m; Do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+244,48 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.988,154 m e N= 7.521.459,981 m, no azimute de 117°57'08", na extensão de 3,97 m; Do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 772.012,151 m e N= 7.521.418,485 m, no azimute de 149°57'34", na extensão de 47,93 m; Do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 772.026,861 m e N= 7.521.386,628 m, no azimute de 155°12'52", na extensão de 35,09 m; Do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 772.011,171 m e N= 7.521.348,894 m, no azimute de 202°34'43", na extensão de 40,87 m; Do vértice 21 defletindo à direita segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 771.817,330 m e N= 7.521.168,584 m, no azimute de 227°04'16", na extensão de 264,74 m; Do vértice 22 defletindo à esquerda segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 771.773,380 m e N= 7.521.111,484 m, no azimute de 217°35'09", na extensão de 72,06 m; Do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 771.738,316 m e N= 7.521.070,927 m, no azimute de 220°50'43", na extensão de 53,61 m; Do



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

vértice 24 defletindo à esquerda segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 771.643,726 m e N= 7.520.905,595 m, no azimute de 209°46'29", na extensão de 190,48 m; Do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6161, de coordenada U T M E= 771.515,539 m e N= 7.520.777,877 m, no azimute de 225°06'17", na extensão de 180,95 m; Do vértice AA6M6161 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6160, de coordenada U T M E= 771.349,438 m e N= 7.520.924,112 m, no azimute de 311°21'38", na extensão de 221,30 m; Do vértice AA6M6160 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6159, de coordenada U T M E= 771.300,510 m e N= 7.520.967,645 m, no azimute de 311°39'38", na extensão de 65,49 m; Do vértice AA6M6159 defletindo à esquerda segue até o vértice AA6M6158, de coordenada U T M E= 771.231,661 m e N= 7.521.006,482 m, no azimute de 299°25'37", na extensão de 79,05 m; Do vértice AA6M6158 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6157, de coordenada U T M E= 771.044,167 m e N= 7.521.114,529 m, no azimute de 299°57'13", na extensão de 216,40 m; Do vértice AA6M6157 defletindo à direita segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 771.115,579 m e N= 7.521.283,338 m, no azimute de 22°55'48", na extensão de 183,29 m; Do vértice 26 defletindo à esquerda segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 771.194,857 m e N= 7.521.473,933 m, no azimute de 22°35'05", na extensão de 206,43 m; Do vértice 27 defletindo à direita segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 771.244,214 m e N= 7.521.591,177 m, no azimute de 22°49'48", na extensão de 127,21 m; Do vértice 28 defletindo à direita segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 771.274,103 m e N= 7.521.659,236 m, no azimute de 23°42'34", na extensão de 74,33 m; Do vértice 29 defletindo à direita segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 771.291,280 m e N= 7.521.696,679 m, no azimute de 24°38'34", na extensão de 41,20 m; Finalmente do vértice 30 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 45°35'18", na extensão de 123,36 m, fechando assim uma área de 489.059,15 m² ou 48,9059 ha ou 20,2091 Alqs. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice 2 ao vértice 17, confrontando com a Gleba "A1B"; Do vértice 17 ao vértice 18, confrontando com a Faixa de Domínio do



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice 18 ao vértice 20, confrontando com a lateral da Estrada Municipal DCR-350; Do vértice 20 ao vértice AA6M6161, confrontando pelo Córrego com a Fazenda Santa Elisa (Matrícula nº 12.086) de Propriedade de Monise Gabriela Longatto Magro (Nua-proprietária) e Vanda Aparecida Spirito Longatto (Usufrutuária vitalícia); Do vértice AA6M6161 ao vértice AA6M6157, confrontando com o Sítio Mariano Lopes, (Matrícula nº 9.383), de Propriedade de Luzia Leopoldina Rissinetti Meneghetti, Maria Elena Magro Meneghetti, Cintia Araí Meneghetti, Liliam Maria Meneghetti e Irene Vany Meneghetti Salcedo; Do vértice AA6M6157 ao vértice 1, confrontando com a lateral da Estrada Municipal.”

Art. 2º A área referida no artigo 1º será destinada à expansão urbana do Município, sendo objeto de futuro parcelamento do solo, respeitada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

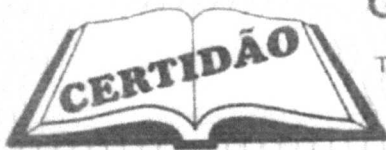
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as atualizações necessárias nos cadastros imobiliários e fiscais do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Fernando Costa, 461 - CEP 17300-000 - DOIS CÓRREGOS - SP
Tel/Fax (0**14) 3652-1397 e 3652-3838 - e-mail: cartoriogalli@uoi.com.br

LUIZ ANTONIO GALLI
OFICIAL

LUCIA HELENA CORADI VENARUSSO
SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÓRREGOS - S.P.

MATRÍCULA

10.094

FICHA

1

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Em 20 de junho de 2.000

Prenotação nº 24.903

IMÓVEL: Uma área de terra com 22,55 alqueires, localizada neste município e comarca de Dois Córregos, na Fazenda Santa Eliza, consistente em parte da gleba designada "A-1", contendo como benfeitorias uma casa de sede, casa de administração, piscina, seis casas para trabalhadores, galpão para 10.000 aves, galpão para 5.000 aves, 18 galpões para 600 aves cada, três tulhas, secador, terreiro, pátio, depósito para ração, instalação para balanceamento de ração, rancho para máquinas, instalação para lavagem e lubrificação de veículos, depósito para insumos, luz elétrica e água encanada, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do marco nº 3 cravado ao lado da SP-304 (a 25,00m do eixo da pista, na altura do km 287 + 800m) junto à cerca de divisa da estrada municipal e confrontando, através da dita estrada municipal, com propriedade de Hilton de Natal Magalhães (que vai do marco nº 3 até o marco nº 5), segue com os seguintes rumos e distâncias: SW 62º 11,0' e 125,49 metros; SW 38º 59,0' e 241,50 metros, atingindo o marco nº 5; daí passa a fazer confrontação com propriedade de Irineu Giffu, com o seguinte rumo e distância: SW 38º 46,0' e 352,54 metros, atingindo o marco nº 6; daí passa a fazer confrontação com propriedade de Hilton Natal de Magalhães, com o seguinte rumo e distância: SW 38º 47,0' e 38,00 metros, atingindo o marco nº 7 e terminando a divisa através da estrada municipal; daí passa a fazer confrontação com propriedade de Catarino Meneghetti (que vai do marco nº 7 até o marco nº 12) com os seguintes rumos e distâncias: SE 44º 01,0' e 198,63 metros; SE 44º 33,0' e 97,74 metros; SE 32º 16,0' e 129,58 metros; SE 32º 52,0' e 154,79 metros; SE 34º 26,0' e 13,02 metros, atingindo o marco nº 12; daí passa a confrontar com propriedade de Walter Minatel e Outros (M. 10.093), tendo como divisa um córrego; segue 765,41 metros córrego abaixo até encontrar o marco nº 45A; daí passa a fazer confrontação com propriedade de Ayrton Sydney Guaraldo (que vai do marco nº 45A até o marco nº 47, tendo a estrada municipal DCR-350 como divisa), com os seguintes rumos e distâncias: NW 05º 14,0' e 94,58 metros; NW 16º 47,0' e 38,44 metros, atingindo o marco nº 47, cravado a 25,00 metros do eixo da pista (SP-304); daí passa a fazer confrontação com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER SP-304) com o seguinte rumo e distância: NW 45º 00,0' e 718,00 metros, atingindo o marco nº 3, fechando assim o perímetro.

INCRA: Cadastrado em maior porção sob nº 622.052.005.550.0, em cujo certificado de cadastro relativo aos exercícios de 1996/1997, consta o seguinte: área total e registrada: 215,2 ha; nº mód. rurais: 24,35; mód. rural: 8,8 ha; nº de módulos fiscais: 11,95; mód. fiscal: 18 ha; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.

RECEITA FEDERAL: Cadastrado em maior porção sob nº 3443147-0.

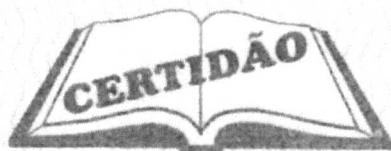
PROPRIETÁRIOS: ALTEA VICENTINI GUARALDO, brasileira, viúva, do lar, R.G 2.288.348/SSP/SP e CPF. nº 103.884.958-83, residente e domiciliada na Fazenda Santa Eliza, neste município; ANA MARCIA GUARALDO, brasileira, separada judicialmente, professora, R.G nº 9.895.279/SSP/SP e CIC. nº 106.207.248-03, residente e domiciliada na avenida João Graef, nº 154, Parque Aparício de Barros Fagundes, nesta cidade; e, LUCIANO JOSÉ GUARALDO, estudante, R.G nº 14.671.453/SSP/SP e CIC. nº 145.645.438-22, e sua mulher THAIZ CRISTINA MARTINS PESCIO GUARALDO, do lar, R.G nº 27.508.045/SSP/SP e CIC. nº 267.358.898-93, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 8.515/77, domiciliados na Fazenda Santa Eliza, neste município.

PROPORÇÃO: 4/6 (quatro sextos) para a viúva Alteia Vicentini Guaraldo; 1/6 (um sexto) para Ana Márcia Guaraldo; e 1/6 (um sexto), para Luciano José Guaraldo.

REGISTRO ANTERIOR: A área supra consiste no remanescente do imóvel da matrícula nº 9.316, aberta em 12.03.1999.

O Oficial (Luiz Antonio Galli). D. Nihil.

CONTINUA NO VERSO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÔRREGOS - S.P.

MATRÍCULA

10.094

FICHA

1

VERSO


LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av. 1 - em 20 de junho de 2.000

Prenotação nº 24.903


SERVIDÃO

Nos termos do R.2/M.6.827, Av.1/M. 8.822, Av.14/M. 8.874, Av.1/M. 9.294 e Av. 1/M. 9316, é feita esta averbação para constar que a servidão de água instituída na escritura de divisão amigável lavrada em 30.10.1989, nas notas do 2º Tabelionato local, às fls. 142 do livro 240, em favor do imóvel objeto da matrícula nº 6823, tomada no final da rede de distribuição d'água que serve a colônia existente, consistente na manutenção de um cano d'água de 3/4 polegada, situada a 69,30 metros da divisa entre os imóveis, fica mantida, passando a ter como imóvel serviente, o imóvel desta matrícula, além do imóvel da matrícula nº 10.093.-----
O Oficial  (Luiz Antonio Galli). D.Nihil.-----

Av. 2 - em 20 de junho de 2.000

Prenotação nº 24.903

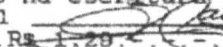
SERVIDÃO

Nos termos do R.2/M.6.827, Av.1/M. 8.822, Av.14/M. 8.847, Av.2/M. 9.294 e Av.2/M. 9.316, é feita esta averbação para constar que a servidão de passagem de energia elétrica instituída na escritura mencionada na averbação supra, em favor do imóvel objeto da matrícula nº 6.823, a qual se inicia junto à colônia existente, tomada no final da rede de energia elétrica, num ponto situado a 69,30 metros da divisa entre as propriedades, medindo 5,00 metros de largura por 69,30 metros de comprimento, fica mantida, passando a ter como imóvel serviente, o imóvel desta matrícula, além do imóvel da matrícula nº 10.093, no qual a referida servidão é apenas de passagem.-----
O Oficial  (Luiz Antonio Galli). D.Nihil.-----

Av. 3 - em 29 de outubro de 2.001

Prenotação nº 26.582

ÓBITO

Pela certidão do óbito registrado sob nº 25899, às 98vs do livro C-97, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jaú/SP, datada de 11.08.2001, verifica-se o falecimento da condômina ANA MARCIA GUARALDO, ocorrido no dia 05 de agosto de 2.000. Averbação feita a requerimento formulado na escritura pública constante do R. 4.-----
O Oficial  (Luiz Antonio Galli). D.R\$-6,47/ Est. R\$-2,07/ Ap.R\$ 1,29.-----

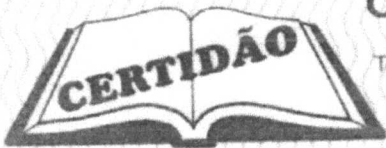
R. 4 - em 29 de outubro de 2.001

Prenotação nº 26.582

VENDA E COMPRA

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 22.10.2001, às fls. 275/279 do livro nº 282, no Tabelião de Notas local, os proprietários ALTEA VICENTINI GUARALDO, LUCIANO JOSÉ GUARALDO e sua esposa THAIZ CRISTINA MARTINS PASCIO GUARALDO, já qualificados, e o ESPÓLIO DE ANA MARCIA GUARALDO, autorizado por Alvará Judicial datado de 03.08.2001 e assinado pela Dra. Cláudia Akemi Okoda Oshiro Kato, extraído dos Autos do Inventário nº 872/2000, transmitiram o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$-410.248,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais), a WALDOMIRO CASTANHASSI, R.G. nº 15.808.892/SSP/SP e CPF. nº 044.321.928/10, industrial, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com ANTONIA ELISA GONCALVES DA SILVA CASTANHASSI, R.G. nº 18.478.530/SSP/SP e CPF. nº 075.447.358/93, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nenê Galvão, nº 24-95, na cidade de Jaú/SP. Consta da escritura declaração dos vendedores de que não comercializam sua produção com adquirente domiciliado no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial.-----

CONTINUA NA FICHA 02



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Fernando Costa, 461 - CEP 17300-000 - DOIS CÔRREGOS - SP
Tel/Fax (0**14) 3652-1397 e 3652-3838 - e-mail: cartoriogalli@uoi.com.br

LUIZ ANTONIO GALLI
OFICIAL

LUCIA HELENA CORADI VENARUSSO
SUBSTITUTÁ DO OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÔRREGOS - S.P.

MATRÍCULA

10.094

FICHA

2

LIVRO Nº 252 REGISTRO GERAL

O Oficial [Assinatura] (Luiz Antonio Galli). D.R\$-816,67/
Est.R\$-261,97/ Ap.R\$-163,75

R. 5 - em 19 de janeiro de 2.005

Prenotação nº 30.877

ARROLAMENTO FISCAL

Pelo Ofício DRF/BAU/GAB Nº 834/04, da Delegacia da Receita Federal de Bauru, datado de 30.12.2004 e subscrito pelo delegado substituto Belmiro Antonio Peres, conforme Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, em nome do sujeito passivo WALDOMIRO CASTANHASSI, procedo ao registro de arrolamento fiscal, abrangendo o imóvel desta matrícula, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532/97, e do art. 5º da IN/SRF nº 143 de 04.12.98. A alienação ou oneração deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.

O Oficial [Assinatura] (Luiz Antonio Galli). D. Nihil.

Av. 6 - em 28 de agosto de 2.008

Prenotação nº 36.895

CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO FISCAL

Pelo Ofício DRF/BAU/GAB Nº 633/08, da Delegacia da Receita Federal de Bauru, datado de 29 de julho p. passado e subscrito pelo delegado Luiz Carlos Aparecido Anézio, fica cancelado o arrolamento fiscal constante do R. 5.

O Oficial [Assinatura] (Luiz Antonio Galli). D. Nihil.

R. 7 - em 13 de agosto de 2.010

Prenotação nº 43.722

VENDA E COMPRA

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 15.05.2009, às fls. 379 do livro nº 1026, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Jaú/SP, os proprietários WALDOMIRO CASTANHASSI e sua mulher ANTONIA ELISA GONÇALVES DA SILVA CASTANHASSI, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, nº 223, na cidade de Jaú/SP, transmitiram o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$-434.024,81 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), a RENE SABIO, RG nº 9.039.955/SSP/SP e CPF nº 961.296.468-87, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SUELI DOMINGUES SABIO, RG nº 22.009.930/SSP/SP e CPF nº 120.196.348-64, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Edgard Caldas, nº 452, na cidade de Jaú/SP.

O Oficial [Assinatura] (Luiz Antonio Galli). Avaliação do imóvel/Lei Municipal nº 3.494 de 21.12.2009. R\$-436.368,00. D.R\$-997,42/ Est.R\$-283,48/ Ap.R\$-209,98/ Sinoreg R\$-52,50 /Trib. Justiça R\$-52,50. Total R\$-1.595,88.

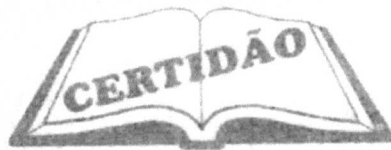
Av. 8 - em 13 de agosto de 2.010

Prenotação nº 43.722

ATUAL CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA e NOVO NÚMERO NA RECEITA FEDERAL

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural/CCIR, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/ INCRA, relativo aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, e pela Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural/ITR, nº 7D6A.7AA8.A2B8.4F7B, emitida em 09.08.2010 pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 05.02.2011, confirmada por este cartório, via Internet.

CONTINUA NO VERSO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÓRREGOS - S.P.

MATRÍCULA

10.094

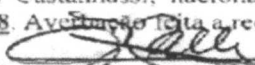
FICHA

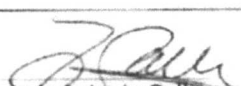
2

VERSO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado em maior porção no **INCRA** sob nº **950.017.268.909-0**, com as seguintes especificações: área total e registrada: 56,6000; mod rural: 0,0000 ha; nº mod. Rurais: 0,00; mód fiscal: 18,0000 ha; nº mód. fiscais: 3,1400; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Eliza II; indicação de localização do imóvel rural: Bairro Água Espraiado; nome do detentor (declarante): Waldomiro Castanhassi; nacionalidade: brasileira; e na **RECEITA FEDERAL** sob o número **7.570.015-8**. A verbação feita a requerimento formulado na escritura pública mencionada no R. 7.-.- O Oficial  (Luiz Antonio Galli). D.RS-10,26/Est-2,92/ Ap.RS-2,16/ Sinoreg. RS-0,54/Trib. Justiça. RS-0,54. Total: R\$-16,42.-.-

| CERTIDÃO | CUSTAS |
|---|--|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 10094, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. | Emolumentos 19,61 Estado 5,57 IPESP 4,13 Registro Civil 1,03 Trib. Justiça 1,03 TOTAL 31,37 |
| PRAZO DE VALIDADE | |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 e letra 'd' do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão |  Luiz Antonio Galli Oficial |
| Dois Córregos, 13 de agosto de 2010 | |

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à Retificação cumulada com Desmembramento de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "Gleba "A1"", localizada no Município de Dois Córregos, matriculada sob nº 10.094 no ORI de Dois Córregos, de propriedade de Rene Sabio, com as seguintes descrições e confrontações:

Gleba "A1A"

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **51°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1**, cravado na lateral da Estrada Municipal e na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+933,63 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada **Este (X) 771.379,398 m** e **Norte (Y) 7.521.783,007 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+323,67 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada **U T M E= 771.918,208 m** e **N= 7.521.497,096 m**, no azimute de **117°57'07"**, na extensão de **609,97 m**; Do vértice **2** defletindo à direita segue até o vértice **3**, de coordenada **U T M E= 771.900,431 m** e **N= 7.521.494,312 m**, em desenvolvimento de curva circular com **19,30 m**, formado por arco de raio **15,00 m** e ângulo central **73°42'37"** ou pela corda do arco no azimute de **261°05'49"**, na extensão de **17,99 m**; Do vértice **3** defletindo à esquerda segue até o vértice **4**, de coordenada **U T M E= 771.864,459 m** e **N= 7.521.472,955 m**, em desenvolvimento de curva circular com **42,32 m**, formado por arco de raio **80,50 m** e ângulo central **30°07'15"** ou pela corda do arco no azimute de **239°18'07"**, na extensão de **41,83 m**; Do vértice **4** defletindo à direita segue até o vértice **5**, de coordenada **U T M E= 771.835,381 m** e **N= 7.521.462,073 m**, em desenvolvimento de curva circular com **31,08 m**, formado por arco de raio **182,50 m** e ângulo central **9°45'33"** ou pela corda do arco no azimute de **249°29'00"**, na extensão de **31,05 m**; Do vértice **5** defletindo à esquerda segue até o vértice **6**, de coordenada **U T M E= 771.830,674 m** e **N= 7.521.456,700 m**, em desenvolvimento de curva circular com **7,35 m**, formado por arco de raio **9,00 m** e ângulo central **46°45'52"** ou pela corda do arco no azimute de **221°13'14"**, na extensão de **7,14 m**; Do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7**, de coordenada **U T M E= 771.810,516 m** e **N= 7.521.444,470 m**, em desenvolvimento de curva circular com **25,71 m**, formado por arco de raio **18,00 m** e ângulo central **81°49'46"** ou pela corda do arco no azimute de **238°45'14"**, na extensão de **23,58 m**; Do vértice **7** defletindo à direita segue até o vértice **8**, de coordenada **U T M E= 771.803,577 m** e **N= 7.521.442,776 m**, em desenvolvimento de curva circular com **7,35 m**, formado por arco de raio **9,00 m** e ângulo central **46°45'52"** ou pela corda do arco no azimute de **256°17'09"**, na extensão de **7,14 m**; Do vértice **8** defletindo à esquerda segue até o vértice **9**, de coordenada **U T M E= 771.744,079 m** e **N= 7.521.364,674 m**, em desenvolvimento de curva circular com **99,41 m**, formado por arco de raio **182,50 m** e ângulo central **31°12'32"** ou pela corda do arco no azimute de **217°17'58"**, na extensão de **98,18 m**; Do vértice **9** à esquerda segue até o vértice **10**, de coordenada **U T M E= 771.710,343 m** e **N= 7.521.279,876 m**, no azimute de **201°41'42"**, na extensão de **91,26 m**; Do vértice **10** defletindo à direita segue até o vértice **11**, de coordenada **U T M E= 771.682,684 m** e **N=**

MEMORIAL DESCRITIVO

7.521.245,379 m, em desenvolvimento de curva circular com **44,87** m, formado por arco de raio **75,50** m e ângulo central **34°03'14"** ou pela corda do arco no azimute de **218°43'19"**, na extensão de **44,22** m; Do vértice **11** defletindo à esquerda segue até o vértice **12**, de coordenada U T M E= 771.786,769 m e N= 7.521.183,860 m, no azimute de **120°35'05"**, na extensão de **120,91** m; Do vértice **12** defletindo à esquerda segue até o vértice **13**, de coordenada U T M E= 771.886,243 m e N= 7.521.276,390 m, no azimute de **47°04'16"**, na extensão de **135,86** m; Do vértice **13** defletindo à esquerda segue até o vértice **14**, de coordenada U T M E= 771.868,576 m e N= 7.521.285,765 m, no azimute de **297°57'06"**, na extensão de **20,00** m; Do vértice **14** defletindo à direita segue até o vértice **15**, de coordenada U T M E= 771.915,449 m e N= 7.521.374,099 m, no azimute de **27°57'07"**, na extensão de **100,00** m; Do vértice **15** defletindo à direita segue até o vértice **16**, de coordenada U T M E= 771.933,116 m e N= 7.521.364,724 m, no azimute de **117°57'06"**, na extensão de **20,00** m; Do vértice **16** defletindo à esquerda segue até o vértice **17**, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+248,45 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.984,649 m e N= 7.521.461,841 m, no azimute de **27°57'07"**, na extensão de **109,94** m; Do vértice **17** defletindo à direita segue até o vértice **18**, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+244,48 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.988,154 m e N= 7.521.459,981 m, no azimute de **117°57'08"**, na extensão de **3,97** m; Do vértice **18** defletindo à direita segue até o vértice **19**, de coordenada U T M E= 772.012,151 m e N= 7.521.418,485 m, no azimute de **149°57'34"**, na extensão de **47,93** m; Do vértice **19** defletindo à direita segue até o vértice **20**, de coordenada U T M E= 772.026,861 m e N= 7.521.386,628 m, no azimute de **155°12'52"**, na extensão de **35,09** m; Do vértice **20** defletindo à direita segue até o vértice **21**, de coordenada U T M E= 772.011,171 m e N= 7.521.348,894 m, no azimute de **202°34'43"**, na extensão de **40,87** m; Do vértice **21** defletindo à direita segue até o vértice **22**, de coordenada U T M E= 771.817,330 m e N= 7.521.168,584 m, no azimute de **227°04'16"**, na extensão de **264,74** m; Do vértice **22** defletindo à esquerda segue até o vértice **23**, de coordenada U T M E= 771.773,380 m e N= 7.521.111,484 m, no azimute de **217°35'09"**, na extensão de **72,06** m; Do vértice **23** defletindo à direita segue até o vértice **24**, de coordenada U T M E= 771.738,316 m e N= 7.521.070,927 m, no azimute de **220°50'43"**, na extensão de **53,61** m; Do vértice **24** defletindo à esquerda segue até o vértice **25**, de coordenada U T M E= 771.643,726 m e N= 7.520.905,595 m, no azimute de **209°46'29"**, na extensão de **190,48** m; Do vértice **25** defletindo à direita segue até o vértice **AA6M6161**, de coordenada U T M E= 771.515,539 m e N= 7.520.777,877 m, no azimute de **225°06'17"**, na extensão de **180,95** m; Do vértice **AA6M6161** defletindo à direita segue até o vértice **AA6M6160**, de coordenada U T M E= 771.349,438 m e N= 7.520.924,112 m, no azimute de **311°21'38"**, na extensão de **221,30** m; Do vértice **AA6M6160** defletindo à direita segue até o vértice **AA6M6159**, de coordenada U T M E= 771.300,510 m e N= 7.520.967,645 m, no azimute de **311°39'38"**, na extensão de **65,49** m; Do vértice **AA6M6159** defletindo à esquerda segue até o vértice **AA6M6158**, de coordenada U T M E= 771.231,661 m e N= 7.521.006,482 m, no azimute de **299°25'37"**, na extensão de **79,05** m; Do vértice **AA6M6158** defletindo à direita segue até o vértice **AA6M6157**, de coordenada U T M E= 771.044,167 m e N= 7.521.114,529 m, no azimute de **299°57'13"**, na extensão de **216,40** m; Do vértice **AA6M6157** defletindo à direita segue

MEMORIAL DESCRITIVO

até o vértice **26**, de coordenada U T M E= 771.115,579 m e N= 7.521.283,338 m, no azimute de **22°55'48"**, na extensão de **183,29** m; Do vértice **26** defletindo à esquerda segue até o vértice **27**, de coordenada U T M E= 771.194,857 m e N= 7.521.473,933 m, no azimute de **22°35'05"**, na extensão de **206,43** m; Do vértice **27** defletindo à direita segue até o vértice **28**, de coordenada U T M E= 771.244,214 m e N= 7.521.591,177 m, no azimute de **22°49'48"**, na extensão de **127,21** m; Do vértice **28** defletindo à direita segue até o vértice **29**, de coordenada U T M E= 771.274,103 m e N= 7.521.659,236 m, no azimute de **23°42'34"**, na extensão de **74,33** m; Do vértice **29** defletindo à direita segue até o vértice **30**, de coordenada U T M E= 771.291,280 m e N= 7.521.696,679 m, no azimute de **24°38'34"**, na extensão de **41,20** m;

Finalmente do vértice **30** defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **45°35'16"**, na extensão de **123,36** m, fechando assim uma área de **489.059,15 m²** ou **48,9059 ha** ou **20,2091 Alqs.**

Confrontações:

Do vértice **1** ao vértice **2**, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice **2** ao vértice **17**, confrontando com a Gleba "A1B"; Do vértice **17** ao vértice **18**, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice **18** ao vértice **20**, confrontando com a lateral da Estrada Municipal DCR-350; Do vértice **20** ao vértice **AA6M6161**, confrontando pelo Córrego com a Fazenda Santa Elisa (Matrícula nº 12.086) de Propriedade de Monise Gabriela Longatto Magro (Nua-proprietária) e Vanda Aparecida Spirito Longatto (Usufrutuária vitalícia); Do vértice **AA6M6161** ao vértice **AA6M6157**, confrontando com o Sítio Mariano Lopes, (Matrícula nº 9.383), de Propriedade de Luzia Leopoldina Rissinetti Meneghetti, Maria Elena Magro Meneghetti, Cintia Araí Meneghetti, Liliam Maria Meneghetti e Irene Vany Meneghetti Salcedo; Do vértice **AA6M6157** ao vértice **1**, confrontando com a lateral da Estrada Municipal.

Gleba "A1B"

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **51°00'** cuja descrição se inicia no vértice **2**, cravado na divisa com a Gleba A1A e na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+323,67 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada **Este (X) 771.918,208** m e **Norte (Y) 7.521.497,096** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **2** segue até o vértice **17**, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+248,45 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.984,649 m e N= 7.521.461,841 m, no azimute de **117°57'07"**, na extensão de **75,22** m; Do vértice **17** defletindo à direita segue até o vértice **16**, de coordenada U T M E= 771.933,116 m e N= 7.521.364,724 m, no azimute de **207°57'07"**, na extensão de **109,94** m; Do vértice **16** defletindo à direita segue até o vértice **15**, de coordenada U T M E= 771.915,449 m e N=

MEMORIAL DESCRITIVO

7.521.374,099 m, no azimute de 297°57'07", na extensão de 20,00 m; Do vértice 15 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 771.868,576 m e N= 7.521.285,765 m, no azimute de 207°57'07", na extensão de 100,00 m; Do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 771.886,243 m e N= 7.521.276,390 m, no azimute de 117°57'07", na extensão de 20,00 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 771.786,769 m e N= 7.521.183,860 m, no azimute de 227°04'16", na extensão de 135,86 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 771.682,684 m e N= 7.521.245,379 m, no azimute de 300°35'05", na extensão de 120,91 m; Do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 771.710,343 m e N= 7.521.279,876 m, em desenvolvimento de curva circular com 44,87 m, formado por arco de raio 75,50 m e ângulo central 34°03'14" ou pela corda do arco no azimute de 38°43'19", na extensão de 44,22 m; Do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 771.744,079 m e N= 7.521.364,674 m, no azimute de 21°41'42", na extensão de 91,26 m; Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 771.803,577 m e N= 7.521.442,776 m, em desenvolvimento de curva circular com 99,41 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 31°12'32" ou pela corda do arco no azimute de 37°17'58", na extensão de 98,18 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 771.810,516 m e N= 7.521.444,470 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 76°17'10", na extensão de 7,14 m; Do vértice 7 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 771.830,674 m e N= 7.521.456,700 m, em desenvolvimento de curva circular com 25,71 m, formado por arco de raio 18,00 m e ângulo central 81°49'46" ou pela corda do arco no azimute de 58°45'13", na extensão de 23,58 m; Do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 771.835,381 m e N= 7.521.462,073 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 41°13'17", na extensão de 7,14 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 771.864,459 m e N= 7.521.472,955 m, em desenvolvimento de curva circular com 31,08 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 9°45'33" ou pela corda do arco no azimute de 69°28'59", na extensão de 31,05 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 771.900,431 m e N= 7.521.494,312 m, em desenvolvimento de curva circular com 42,32 m, formado por arco de raio 80,50 m e ângulo central 30°07'15" ou pela corda do arco no azimute de 59°18'08", na extensão de 41,83 m;

Finalmente do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 2, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 19,30 m, formado por arco de raio 15,00 m e ângulo central 73°42'37" ou pela corda do arco no azimute de 81°05'48", na extensão de 17,99 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 44.840,44 m² ou 4,4840 ha ou 1,8529 Alqs.

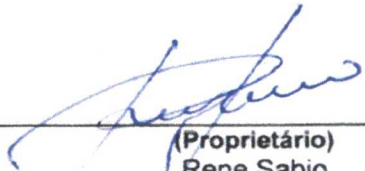
Confrontações:

Do vértice 2 ao vértice 17, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice 17 ao vértice 2, confrontando com a Gleba "A1A".

MEMORIAL DESCRITIVO

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



(Proprietário)
Rene Sabio
CPF: 961.296.468-87



(Responsável técnico)
Eng. Civil: Milton De Oliveira Alonso
CREA: 5069316087
CPF: 377.848.738-83